

REGULAMENTAÇÃO

→ Cumprir as regras de concorrência leal e defesa do consumidor:

- ◆ Evitar práticas que restrinjam artificialmente a oferta de bens essenciais.
- ◆ Não realizar acordos ou combinações com outros operadores que possam resultar em aumento injustificado dos preços.
- ◆ Competir com base em qualidade, serviço e eficiência – não em manipulação da oferta.

PREÇOS

Praticar preços equilibrados e justificados:

- ◆ Os preços devem refletir custos reais: aquisição, transporte, custos operacionais, etc
- ◆ Manter a documentação que demonstre como o preço final foi formado (faturas, ordens de encomenda, etc.).

COMUNICAÇÃO

Adotar boas práticas de comunicação e antecipar comportamentos de risco:

- ◆ Informar parceiros e consumidores sobre eventuais perturbações no abastecimento.
- ◆ Evitar divulgação de mensagens que possam induzir pânico ou compras excessivas.
- ◆ Reportar comportamentos suspeitos na cadeia de fornecimento (retenção irregular de produtos, aumentos injustificados, etc.).

TRANSPARÊNCIA

- ◆ Tornar visível ao consumidor toda a informação relevante: preço, unidade de medida, informação sobre vendas com redução de preço, etc.

A ASAE mantém-se **atenta** e **disponível** para prestar esclarecimentos adicionais através dos seus **canais oficiais**.

**UMA AUTORIDADE,
UMA MISSÃO,
UM COMPROMISSO!**

Mais informação em www.asae.gov.pt.



CALAMIDADE
CONSELHOS AOS OPERADORES ECONÓMICOS

**MEDIDAS
EXCECIONAIS DE
CONTROLO E
PREVENÇÃO**



ÁGUA

→ Água para consumo humano e uso em processos alimentares

- ◆ Verificar a qualidade da água: Em caso de dúvida, contactar as entidades gestoras e suspender o seu uso.
 - ◆ Em caso de suspeita de contaminação, utilizar água engarrafada ou submetida a tratamento térmico ou químico.
 - ◆ Reavaliar os planos de segurança da água.
- Controlo de temperaturas e falhas de energia
- ◆ Produtos refrigerados ou congelados que permaneçam acima de 4°C, que tenham descongelado (com temperatura interna acima de 0°C) por mais de 2 horas ou caso haja suspeitas de alteração, devem ser descartados.
 - ◆ Garantir que os sistemas de frio retomam as temperaturas seguras antes de repor stocks.

CONTAMINAÇÃO

→ Contaminação física e química após inundações

- ◆ Descarte todos os alimentos, embalagens e matérias-primas que tenham estado em contacto direto com águas das cheias.
- ◆ Seguir protocolos rigorosos em todas as ações de limpeza.
- ◆ Produtos em embalagens hermeticamente fechadas podem ser recuperados apenas após limpeza.



”

Os Operadores Económicos do Setor Alimentar são os principais responsáveis pela segurança dos alimentos que comercializam, devendo adotar medidas excecionais de controlo e prevenção.

STOCKS

→ Gestão de stocks e rastreabilidade

- ◆ Reforçar a rastreabilidade: Registrar todos os lotes potencialmente afetados e as decisões de destruição.
- ◆ Comunicar à ASAE: Sempre que exista suspeita que a segurança dos alimentos pelos quais é responsável possa estar afetada e os mesmos possam estar no circuito comercial, deverá ser feita a sua pronta retirada e notificada a ASAE.

HIGIENE

→ Formação e higiene do pessoal

- ◆ Rever procedimentos de higiene: Reforçar a lavagem das mãos.
- ◆ Sensibilizar para sintomas de doenças: Afastar trabalhadores com sintomas gastrointestinais da manipulação de alimentos. A segurança dos alimentos é uma responsabilidade partilhada. Ajude-nos a proteger a saúde pública.

